

PORTARIA SF Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2006

Acrescenta código à Portaria nº 05/2003, referente a Torres, Antenas e Instalações de Estação Rádio-base de Telefonia Celular.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo 23 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005, que alterou a legislação da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE;

RESOLVE:

1. Acrescer à Seção 1 do Anexo 1 da Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003, o código 31950, com a seguinte descrição:

Código	Item da tabela anexa à Lei	Grupo de atividades conforme a Lei nº 13.477/2002	Período de incidência	Valor da taxa em reais (R\$)
31950	19-A	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de telefonia móvel celular.	Anual	5.000,00

2. Acrescer ao Anexo 2 da Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003, o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal correspondente ao código da TFE 31950, com a seguinte descrição:

Subclasse da CNAE-Fiscal	Denominação da CNAE-Fiscal	Condição de diferenciação	Código TFE	Item da tabela anexa à Lei
4541-1/01	Instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive antenas.	-	31950	19-A

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.